

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito se reuniram na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em primeira convocação, às quatorze horas e vinte minutos, os seguintes membros do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente: Patrícia Jane da Rocha de Souza, Georghinton Diego Feitosa, Maria do Socorro Moreno Araújo, Maria Helene Palavro de Oliveira, Sandreane de Jesus Mattos, Jorge Cavalcante de Souza, Joacy Ferreira de Carvalho e Edyany Kellen Souza Soares. Para iniciar, todos os presentes foram recepcionados pelo presidente do COMDEMA Joacy Ferreira de Carvalho, o qual firmou uma data para as reuniões mensais a fim de facilitar o encontro dos conselheiros, por unanimidade ficou decidido que em toda primeira segunda feira do mês no período vespertino ocorrerá às reuniões. Em seguida, foram colocadas a plenária as seguintes pautas: Análise do auto de infração nº 00279/2017- Instalar e fazer funcionar uma fábrica de ração animal e um posto de abastecimento de combustível na Fazenda Santo Antônio sem licença do órgão ambiental competente e análise de projetos para construção de áreas verdes nas praças das comunidades de Angico, Embalsador e Estiva da Furquilha, utilizando o Fundo Municipal do Meio Ambiente. Após apresentada à pauta, começou então as discursões a respeito do auto de Infração nº 00279/2017, a conselheira Patrícia Jane da Rocha de Souza, questionou a respeito da lei, se de fato exige a obrigação de licenciamento para esse tipo de empreendimento, e qual o decreto estadual que é utilizado para o mesmo, o geólogo Zânio Lúcio o qual atuou a multa, esclareceu os questionamentos levantados citando que utilizou a resolução do CEPRAM nº 4.420/2015. A mesma solicitou para rever o decreto e afirmou que nem todo proprietário de uma fazenda conhece a respeito desse tipo de licença e a Sr.^a Maria Helene concordou com o que foi colocado. Após as discussões e esclarecimentos baseados no Decreto Estadual 14.024/12 chegou-se a conclusão, fundamentada neste decreto, que de fato é necessária licença ambiental para operar esse tipo de empreendimento. Após os questionamentos, os conselheiros analisaram as fotos do processo, os decretos e então a situação foi colocada para votação. Por unanimidade (7x0 votos), foi decidido que a multa estabelecida de 5.000,00 (cinco mil) reais deveria permanecer, não havendo alteração no valor tendo em vista que o posto estava no padrão estabelecido, porém operava sem licença. Em seguida,

foi posto em plenária para votação a 2ª pauta relacionada à aprovação do projeto para construção de áreas verdes nas praças das comunidades de Angico, Embalsador e Estiva da Furquilha, utilizando o Fundo Municipal do Meio Ambiente. Começou uma breve discussão sobre a importância da utilização do dinheiro desse fundo para o benefício dos moradores de São Desidério, dessa forma os projetos e valores destinados para cada praça foram analisados pelos membros do COMDEMA, e o conselheiro Georghinton Diego Feitosa questionou sobre quais espécies seriam cultivadas, abordando a relevância da utilização de espécies nativas. A pauta foi colocada para votação e por 7x0 votos, foi aprovado a utilização do Fundo Municipal de Meio Ambiente para tal destinação. Não havendo nada mais a tratar o presidente agradeceu a presença de todos e deu como encerrada a plenária e eu, Edyany Kellen Souza Soares lavrei esta Ata que após aprovada será assinada pelos presentes.

Marina do Socorro Moreno de Araújo

Sandream de Jesus Mattos

Patrícia Jane Rocha de Souza

Edyany Kellen Souza Soares

Marcelo Roberto P. de Oliveira

Georghinton Diego dos S. Feitosa

Luiz Roberto de Souza

João Roberto de Carvalho